



## PROJETO DE LEI

**Institui, no âmbito do Município de Juiz de Fora, o evento que menciona.**

**Projeto nº 6/2023, de autoria do Vereador João Wagner.**

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art.1º Fica instituído o Dia do Torresmo, no âmbito do Município de Juiz de Fora, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de agosto.

Art.2º A comemoração instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art.3º O evento de que trata esta Lei tem por objetivo divulgar, criar incentivos e fomentar o setor da gastronomia e o setor dos bares, hotéis e restaurantes, além de contribuir para o desenvolvimento do turismo de evento e para a economia da nossa cidade.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 26 de abril de 2023.

**José Márcio Lopes Guedes**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**Marlon Siqueira Rodrigues Martins**  
**1º Secretário**

